



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N°. 4266/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.662 de 18 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|-----------------|
| 10 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0004.2031 - Manutenção do CAF | |
| 524 - 4490920000 - 00495 - Equipamentos e Material Permanente | 24.000,00 |
| 526 - 3390300000 - 00495 - Material De Consumo | 6.000,00 |
| Total da Abertura | 30.000,0 |

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| Red/Conta Contábil/Descrição | Valor R\$ |
|---|------------------|
| 292 - 1.7.22.33.10.03.00 - 00495 - Programa CAF - Farmácia BB 22248-8 | 30.000,00 |
| Total do Excesso de Arrecadação | 30.000,00 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Manhã |
| Nº | 1598 |
| Página | B1 |
| Data | 23/08/2016 |
| Visto | |